



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **7673/10-17.983**
INTERESSADO: **LOS GROBO BRASIL CENTRAL NEGOCIOS DE ORIGINAÇÃO AGRÍCOÇA S/A**
CNPJ: **10.515.785/0005-12**
MUNICÍPIO: **PIRACANJUBA - GO**

DECLARAÇÃO 239 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **15 metros** de profundidade, localizado na **Rod. GO 217, Km 28.5, s/nº, Zona Rural**, coordenadas geográficas **17°24'21.4" S / 48°48'18.2" W**, no município de **Piracanjuba**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para rebaixamento de água do aquífero raso ou freático durante o período chuvoso.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **José Maria das Chagas, CPF 412.176.671-72**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em
Goiânia, aos 17 dias do mês de junho de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente